



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 858, DE 30 DE ABRIL DE 1987

Abre crédito Especial e dá ou
tras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância - de Cz\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para suple-
mentação da seguinte dotação: 01011584000.08 -
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de
abril de 1987.

Milton Tavares Júnior
PREFEITO